



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5/6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº425

Terça - Feira, 29 Outubro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.799 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Celso Rampini do Carmo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.799 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	100.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	207.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		297.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		10.000,00
TOTAL		307.000,00	307.000,00

LEI Nº 1.800 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco

Secretária Municipal de Fazenda

Catia Regina Isidoro Pinto Rento

Secretária Municipal de Educação, Cultura
Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 1.800 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>			
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	197.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	90.000,00	
2004.133911851.027	4.4.90.51-02	70.000,00	
2004.133921851.071	4.4.90.51-02	40.000,00	
2004.123610202.017	4.4.90.52-01		90.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		307.000,00
TOTAL		397.000,00	397.000,00

PORTARIA Nº 391 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013 e nos termos do processo administrativo nº 07155/2013,

RESOLVE

Designar para a respectiva Função Gratificada, com validade a partir de 28 de outubro de 2013, a servidora abaixo relacionada:

LUCIA HELENA TINELLI LISBOA

Responsável pelo Setor de Fiscalização Tributária.....FG2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 392 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 101 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do processo administrativo nº 07968/2013,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 383, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, com validade a contar de 01/11/2013 a 29/01/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 393 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 008013/2013,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 25/10/2013.

SIRLENE LOPES MUNIZ

Auxiliar Administrativo

Referência V

Salário mensal: R\$832,74 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 394 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ELIO AFFONSO DE PAULA**, portador da CNH 00240385515, a conduzir a viatura do Gabinete do Prefeito, abaixo mencionada:

- Gol – placa LPD 8038

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 395 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 076/2013 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Designar a servidora **HELOISA DIAS DOS SANTOS**, Engenheira Civil, matrícula nº 2.457, para atuar como Assistente Técnica do Município no processo judicial de nº 0000829. 25.2012.8.19.0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2012, de protocolo nº 0826 de 15 de outubro de 2013, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da Sessão Legislativa, dia 15 de outubro de 2013, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de outubro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, de 22 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO os recentes encontros promovidos pelo Ministério Público, com a participação dos prefeitos dos municípios de São José do Vale do Rio Preto, Teresópolis, Sapucaia e Sumidouro, para apurar as responsabilidades de cada um dos administradores públicos em relação à Vila do Pião e Adjacências;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar o Poder Legislativo dessas discussões, especialmente por que fazem parte do nosso território (criado pela Lei Estadual nº 1.255, de 1987) parte das localidades de Vila do Pião, Volta do Pião, Morro Agudo, Taboinhas e Serra do Capim; e

CONSIDERANDO, também, a criação do cargo em comissão de Diretor de Região Administrativa, na estrutura do Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 359, de 1º de outubro de 2013, cujas atribuições, entre outras, estão:

- Compor com as demais estruturas administrativas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa exijam tratamento para além dos limites territoriais da Região Administrativa; e
- Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com os Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações regionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear uma Comissão Externa, na forma do Artigo 21 e seu Parágrafo, do Regimento Interno Cameral, composta dos Srs. Vereadores **FRANCISCO LIMA BULHÕES**, **LUIS DE SOUZA TEIXEIRA** e **ROSANA RAPOSO VASTI ESTEVES DA CUNHA**, para participar e acompanhar as discussões e debates com relação aos limites e responsabilidades do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 22 de outubro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**PROCESSO:** Nº 772/2013**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, vem tornar público que no dia 13 de novembro de 2013, às 14:00hs, realizará licitação por meio de tomada de preço, cujo objeto é a obra de reforma do segundo pavimento do edifício-sede da Câmara Municipal, conforme especificações contidas nos anexos I (cronograma físico-financeiro), II (caderno de encargos), III (planilha orçamentária de custo), IV (Demonstrativo da composição do BDI), V (projeto básico/planta), e VI (minuta de contrato), que integram o presente Edital, a qual está a disposição dos interessados na Diretoria de Infraestrutura desta Casa Legislativa, situada na Rua Antônio Coelho Guerra, 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 e no site www.sjvriopreto.rj.gov.br. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo tel. (24) 2224-7200 com Michele Tavares, Romério Gonçalves de Lima e/ou José Luis Dias Gonçalves.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de outubro de 2013.

Michele Cabral Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação